

 *Informativo JVF Tributos Advogados*

JVF
T R I B U T O S

A D V O G A D O S

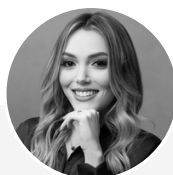
Sonegação Fiscal somente ocorrer com a Constituição definitiva do crédito tributário.

O crime de sonegação fiscal só se consuma após a constituição definitiva do crédito tributário.

Em decisão provocada por Habeas Corpus, a defesa argumentou que não era razoável exigir o cumprimento da pena enquanto os créditos tributários que deram origem à condenação foram anulados na esfera cível, mesmo sem o trânsito em julgado da decisão que extinguiu a execução fiscal.

A defesa também citou a Súmula 24 do STF, que prevê que não há crime tributário antes do lançamento definitivo do tributo.

O relator destacou que a nulidade do crédito tributário coloca em dúvida a validade da condenação criminal. Assim, foi considerado inadequado manter a execução penal, dado que a base da condenação foi desconstituída.



Dayana Auad

Advogada Associada
Tática